



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

LEI Nº 081/2003

(AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MUROS ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica a Administração Municipal, às suas expensas, autorizada a construir calçadas e muros em residências de famílias de baixa renda do Município.

Parágrafo Único - A construção mencionada no *caput* deste artigo poderá ser realizada com a utilização de materiais produzidos na Cerâmica Municipal.

Artigo 2º - Para a construção autorizada pelo artigo antecedente, a Municipalidade deverá contar com a parceria das famílias beneficiárias.

Artigo 3º - As despesas com a construção mencionada no artigo 1º, correrão por conta da Dotação abaixo relacionada:

08.244.0003.2.014.000-44.90 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 4º - Decreto do Prefeito Municipal regulamentará a aplicação da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de abril de 2003.

SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração